PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 158.º-A

Abertura de concurso para apoio bienal no âmbito do Programa de Apoio Juvenil

1 – No presente ano é aberto o concurso para apoio bienal no âmbito do Programa de Apoio Juvenil, nos termos da Lei n.º 57/2019, que altera o regime jurídico do associativismo jovem, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho.

2 – O apoio tem como dotação para o biénio o valor de € 3 555 000, correspondendo para o primeiro ano de candidatura o valor de € 1 775 000.

3 – O Governo fica autorizado a aumentar o valor para o biénio referido no número anterior.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Bruno Dias

João Oliveira

Alma Rivera

Notas Justificativa:

O movimento associativo juvenil é a expressão mais significativa da participação e intervenção juvenis nas diversas esferas da sociedade. Em muitos casos e em diversas situações, o movimento associativo, por via, claro, das associações e grupos informais que o compõem é o garante da participação políticas, da fruição e criação culturais, da prática desportiva e da intervenção social que o Estado não proporciona, substituindo-se a este. É através do movimento associativo juvenil que muitos milhares de jovens tomam consciência da importância e da dimensão da participação democrática e, consequência disso, é através dele que os jovens constroem coletivamente a sua própria ação e intervenção, no quadro do seu livre entendimento, contribuindo excecionalmente para o enriquecimento do tecido cultural, desportivo e participativo do país.

O movimento associativo juvenil tem sido confrontado com inúmeras dificuldades, mesmo tendo em conta a sua diversidade de âmbitos e objetivos. Esta expressão do movimento juvenil tem sido, em muitos casos, apoiada diretamente pelo poder local autárquico, consequência da crescente desresponsabilização do poder central e dos Governos. A valorização do movimento associativo juvenil passa pelo aumento dos apoios que contribuirá decisivamente para a melhoria da atividade destas associações, cujo papel na sociedade é mais que importante, determinante e imprescindível.

No caso dos apoios no âmbito do Programa de Apoio Juvenil, têm aberto os apoios anuais e pontuais, mas as o mesmo não tem acontecido com os apoios bienais que necessitam de autorização do Ministério das Finanças para a sua abertura. Considerando que a maioria das associações juvenis passa por diversos problemas financeiros, a abertura deste apoio permitiria a estabilidade financeira duas 2 anos de atividade, permitindo assim o florescimento das suas atividades. Propomos assim que o

programa tenha uma verba alocada de €3 550 000, duplicando-se assim os valores previstos para o ano de 2020 para o Programa de Apoio Juvenil, sendo que no primeiro ano de atividade a verba será de € 1 775 000.